MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 279 , DE 14 DE MARÇO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no *Tabularium* PGEA nº 08191.122750/2017-08;

CONSIDERANDO o disposto no *Tabularium* nº 08191.024249/2018-50;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Acusatória instituída pela Portaria PGJ nº 16, de 9 de janeiro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores **LEONARDO LONGO MOTTA**, ANALISTA DO MPU/DIREITO, matrícula nº 4060, **PAULO DE ASSIS MARTINS MARQUES**, TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO, matrícula nº 4711, e **HENRIQUE DA COSTA SALLES**, TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO, matrícula nº 4294, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Sindicância, que deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo relatório conclusivo acerca dos fatos apurados.

Parágrafo único. A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da Chefia Máxima da Unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 14 / 03 / 18
Esta cópia confere com o original